



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓ DO PARANAÍBA

LEI Nº 768/75. (768/75)

DISPOE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

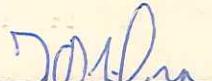
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

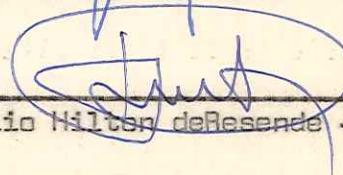
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a adquirir um caminhão Chevrolet, ano 1972.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas acima, fica o senhor Prefeito autorizado a lançar mão das dotações próprias constante no orçamento em vigor, podendo caso seja necessário, abrir crédito suplementar às mesmas.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 1.975.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Hélio Milton de Resende - Secretário